



**Conselho Municipal de Saúde Pouso Alegre – MG**  
Criado pela Lei Orgânica Municipal e Instituído pela Lei 2.608 de 06/07/92  
Em conformidade com a Lei 8.142 de 28/12/90 e com a Resolução CNS 453 de 10/05/2012  
Avenida Levino Ribeiro do Couto, 55, Centro  
cms.pousoalegre@gmail.com

---

## **Resolução nº 06/2022**

Pouso Alegre, 24 de maio 2022.

### **Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2021**

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, Decreto 4.994 de 18/06/2019, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando a Portaria 750 de 29 de abril de 2019, que cabe ao Conselho Municipal de Saúde emitir parecer conclusivo ao Relatório Anual de Gestão do município;

O Conselho Municipal de Saúde, em Assembléia Extraordinária, de 23/05/2022, **DECIDE APROVAR por unanimidade o Relatório Anual de Gestão de 2021 – RAG 2021.**

  
Jusselma de Paiva Reis  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução CMS nº 06/2022 de 24 de maio de 2022 nos termos de delegação e competência,**

  
Silvia Regina Pereira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre